

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA
01 (um)

REGISTRO DE IMÓVEIS
CHOPINZINHO - PR

MATRÍCULA Nº 18.145

RUBRICA

DATA:-25.03.98.-

IMÓVEL:-Lote nº.03 da Quadra nº.01, situada no quadro urbano desta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 1.200,00m² (hum mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:-Partindo de um marco colocado à margem Sul da Rua Frei Everaldo, na divisa do lote nº.4, segue no rumo de 84º03'SO, dividindo com a Rua Frei Everaldo: aos 24,00 metros, marco, na divisa do lote nº.2; daí, segue no rumo de 5º57' SE, dividindo com o lote nº.2: aos 50,00 metros, marco, na divisa do lote nº.7: daí, segue no rumo de 84º03'NE, dividindo com os lotes nºs.7 e 6: aos 12,00 metros, marco; aos 24,00 metros, marco na divisa do lote nº.4; daí, segue no rumo de 5º57'NO, dividindo com o lote nº.4: aos 50,00 metros, chega no Ponto de Partida.-Adquirida de Onori Aquiles Pelegrini e sua mulher Noely Pelegrini, de conformidade com escritura pública de compra e venda, devidamente registrada sob nº.3.918 às fls.67/68 do livro nº.3-D, deste cartório em data de 16 de outubro de 1.972.-----

Proprietário:-JUVELINO MILESI DALMUTT, brasileiro, casado, serventário de justiça, portador da CI.RG.nº.645.422/PR e CPF nº.137394259-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Chopinzinho.-Dou fé.-Chopinzinho, 25.03.98.- Oficial Designada:-

Marcos Pascolat

DATA:- 26/11/2015.-

R.1-18.145-Prot.93.539:- Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens do Espólio de JUVELINO MILESI DALMUTT, lavrada às fls 001 à 005 do livro nº 390, em data de 23.11.2015, por Ivanete Aparecida Refinski Pallaoro, Substituta de Pedro Ervino Paracena do 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Pato Branco PR, foi inventariada toda a área supra com **1.200,00 m²**, sem benfeitorias, a qual foi avaliada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo sido atribuída a viúva meeira e ora adquirente, somente uma parte com a área de **600,00 m²**, equivalente a 50% do Lote e aos herdeiros e ora adquirentes, somente uma parte com a área de **600,00 m²**, equivalente a 50% do Lote, permanecendo em condomínio entre todos. O ITCMD foi pago conforme GR-PR quitadas em data de 03.11.2015, no valor total de R\$ 20.638,84. O FUNREJUS foi pago conforme guia nº 24000000001096900-8, quitada em datada de 24.11.2015, no valor de R\$ 2.063,90 (incluído nestes valores os demais imóveis objeto desta escritura de inventário). Os herdeiros nomeiam inventariante do Espólio a viúva meeira Marlene Páscoa Adona Dalmutt, nos termos do artigo 990 do Código de Processo Civil. Compareceu na Escritura como Advogado Assistente o Dr Eládio Luiz Roos, inscrito na OAB/PR sob nº 12.106. Emitida a DOI. Adquirentes: **MARLENE PÁSCOA ADONA DALMUTT**, viúva, do lar, portadora da CI RG nº 9.264.480-4 PR, inscrita no CPF sob nº 806.303.089-34; **MARCOS ROBERTO DALMUTT**, solteiro, maior, capaz, agropecuarista, portador da CI RG nº 4.562.382-3 PR, inscrito no CPF sob nº 015.049.809-80 e **MATEUS FELIPE DALMUTT**, divorciado, agropecuarista, portador da CI RG nº 8.422.602-5 PR, inscrito no CPF sob nº 040.630.579-09, todos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Frei Everaldo, nº 285, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho. Dou fé, Chopinzinho, 26/11/2015. Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota:- 4.311,98 VRC = R\$ 720,10.

Marcos Pascolat

DATA:- 26/11/2015.-

R.2-18.145-Prot.93.540: Nos termos da Escritura Pública de Doação lavrada às fls 006 **SEGUE NO VERSO**

Documento gerado on-line pelo JUF - Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis são feitos em um só lugar

MATRÍCULA Nº 18.145

CONTINUAÇÃO

à 008 do Livro nº 390, em data de 23.11.2015, por Ivanete Aparecida Refinski Pallaoro, Substituta de Pedro Ervino Paracena do 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Pato Branco PR, **MARLENE PÁSCOA ADONA DALMUTT**, acima já qualificada, doou a sua propriedade de sua área supra com **600,00 m²**, sem benfeitorias, constante do R.1-18.145 desta matrícula, cuja doação é feita em plena propriedade, em condomínio e em partes iguais, transmitindo-lhes toda a posse, jus, domínio, direitos e ações, que tinha e/ou exercia sobre o imóvel ora doado, para que dele os Outorgados Donatários, usem, gozem e livremente disponham, como seu que fica sendo por força desta escritura. A presente escritura é feita em adiantamento de legítima, que não só para os efeitos fiscais, como para os da futura colação no inventário dos bens ora doados, estimam e avaliam este imóvel em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O ITCMD foi pago conforme GR-PR, quitadas em data de 03.11.2015, no valor total de R\$ 20.638,84. O FUNREJUS foi pago conforme guia nº 24000000001096869-9, quitada em data de 24.11.2015, no valor de R\$ 1.001,00. Emitida a DOI. Adquirentes Donatários:- **MARCOS ROBERTO DALMUTT** e **MATEUS FELIPE DALMUTT**, ambos já qualificados. Dou fé. Chopinzinho, 26/11/2015. Marcos Pascolat, Oficial.

Cota: 3.510,00 VRC = R\$ 586,17.

DATA:- 26/11/2015.-

R.3-18.145-Prot.93.540: Nos termos da Escritura Pública de Doação lavrada às fls 006 à 008 do livro nº 390, em data de 23.11.2015, por Ivanete Aparecida Refinski Pallaoro, Substituta de Pedro Ervino Paracena, do 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Pato Branco PR, ficou reservado o **Direito de Usufruto Vitalício** sobre a área doada, do imóvel objeto desta matrícula, em favor de **MARLENE PÁSCOA ADONA DALMUTT**, já qualificada, o qual só será extinto pela morte dela Doadora. O ITCMD foi pago, pela reserva e pela futura extinção do usufruto, conforme GR-PR, quitada em data de 03/11/2015, no valor total de R\$ 20.638,84. O FUNREJUS foi pago conforme guia nº 24000000001096869-9, quitada em data de 24.11.2015, no valor de R\$ 1.001,00. Dou fé. Chopinzinho, 26/11/2015. Marcos Pascolat, Oficial.

Cota: 1.755,03 VRC = R\$ 293,09.

DATA:- 24/09/2025.-

Av.4-18.145-Prot.111.722. Procede-se a esta averbação para ficar constando a **Renúncia do Usufruto Vitalício** existente sobre o imóvel objeto desta matrícula, constante do R.3-18.145, conforme renúncia feita pela usufrutuária **MARLENE PÁSCOA ADONA DALMUTT**, que declarou não conviver em união estável, já qualificada, na Escritura Pública de Renúncia de Usufruto Vitalício, lavrada às fls.070 a 072 do Livro nº.00248-N, em data de 05.09.2025, pelo Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, de conformidade com o Artigo nº.1.410, inciso I do Código Civil Brasileiro, consolidando-se a propriedade em sua plenitude na pessoa dos Proprietários **Marcos Roberto Dalmutt** e **Felipe Dalmutt**, já qualificados.- O FUNREJUS foi pago conforme guia nº 140000000012049758-7, quitada em data de 05.09.2025, no valor de R\$ 1.031,94.- O ITCMD foi recolhido quando da instituição do referido direito, conforme consta no R.13-18.145, desta matrícula.- Dou fé.- Chopinzinho, 01/10/2025.- Samuel Vargas Colla, Escrevente.

Selo de Fiscalização: SFRI2.z5hbv.MmvsN-aDXoa.1530q

Cota: 2.155,99 VRC = R\$ 597,21.-

DATA:- 16/01/2026.-

Av.5-18.145-Prot.112.739:- Procede-se a esta averbação de conformidade com Provimento nº.195, de 03.06.2025, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Chopinzinho, sob nº.001.001.102.0072.1, conforme documentos apresentados.- Dou fé.- Chopinzinho,

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

FICHA

2

MATRÍCULA Nº 18.145

RUBRICA

mp

21/01/2026.- Marielle Carlin de Mello, Escrevente.-
Selo de Fiscalização: SFRI1.UEWc7.MUPH2-NwrTc.1530q
Cota: 60,00 VRC = R\$ 16,62.-

DATA:- 16/01/2026.-

R.6-18.145-Prot.112.739:- Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida e Dação em Pagamento, lavrada às fls.029 à 036 do Livro nº.255-N, em data de 19.12.2025, pelo Tabelionato de Notas, desta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, **MARCOS ROBERTO DALMUTT**, solteiro, que declarou não conviver em união estável, já qualificado, **MATEUS FELIPE DALMUTT**, divorciado, que declarou não conviver em união estável, já qualificado, residente e domiciliado na Linha Estrela Gaúcha, neste município e Comarca de Chopinzinho-PR, transferiram o imóvel objeto desta matrícula, ou seja, **1.200,00 m2**, sem benfeitorias, para pagamento da dívida no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).- O Imóvel está avaliado em R\$ 640.000,00, será restituído pela credora o valor de R\$ 40.000,00, o qual será realizado mediante crédito a ser efetuado diretamente na conta bancária de titularidade de Marcos Roberto Dalmutt, CPF nº.015.049.809-80 no Banco 748, agencia 0740, conta corrente nº.59992-1, após efetuada e finalizada a transferência da titularidade do imóvel para a Outorgada Credora.- Certidões Negativas de Indisponibilidade de Bens, datadas de 21.01.2025.- Certidões fiscais não exigidas, nos termos do PCA nº.0001611-12.2023.2.00.0000 CNJ.- O ITBI foi pago conforme guia de recolhimento processo nº 497/2025, devidamente quitada em data de 04.11.2025, no valor de R\$ 12.800,00.- O FUNREJUS foi pago conforme guia nº.14000000012429570-9, quitada em data de 19.12.2025, no valor de R\$ 1.280,00.- Emitida a DOI.- Adquirente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.974.278/0001-50, com sede na Avenida XV de Novembro, nº.374, Centro, na cidade de São João-PR, por meio de seus diretores Fabio Dalponte, Portador da CI RG nº.8.189.596-1 PR, inscrito no CPF sob nº.035.901.269-81 e Kleber Giacomini, portador da CI RG nº.6841264-1 PR, inscrito no CPF sob nº.031.351.669-37, estes representados por seus procuradores Anderson Batista de Moura, portador da CI RG nº 7.827.195-7 PR, inscrito no CPF sob nº.008.257.539-88 e Marcos Werle, portador da CI RG 10.410.211-5 PR, inscrito no CPF sob nº.086.769.709-12.- Dou fé.- Chopinzinho, 21/01/2026.- Marielle Carlin de Mello, Escrevente.-
Selo de Fiscalização: SFRI2.h5hOv.MEzJr-a7X42.1530q
Cota: 4.311,99 VRC = R\$ 1.194,42.-